



DECRETO Nº 495/2016

DE: 24/10/2016

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 24/10/2016

Gláucia S. Diniz
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS E APROVADOS
CLASSIFICADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

Considerando a desistência da 7ª candidata convocada pelo Decreto nº 493/2016 do dia 20/10/2016, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 2.588 - pg.49 e no Diário Oficial de Contas do TCE, edição nº 979 - pg.30.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 24.11.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devesse apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Título de Eleitor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

- i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- j) Declaração de posse de bens até esta data;
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- o) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade e Certidão de regularidade;
- p) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
- q) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- r) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- s) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- t) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- u) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.
- v) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	
EMAIL:			
PAI			
PROFISSAO			
CPF			
MÃE			
PROFISSAO			
CPF			
CONJUGE			
PROFISSAO			
CPF			
BANCO			
AGENCIA	CONTA CORRENTE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Outubro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº495/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Nome do candidato	Cargo	Classificação
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	Reserva



Construção Ltda-ME

Prefeitura Municipal de Barra do Garças Machado e Carvalho

Roberto Ângelo de Farias
Engenheiro Fiscal Secretário de Obras
Jessica Nathalia Florêncio Zampieri Cesar Natal Magrini

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação
Contrato: Nº 777_2016 TP: 018/2016

Objeto: Construção do muro da UBS de Indianópolis
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Contratada: Machado e Carvalho Construção Ltda-ME

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, no que concerne aos elementos visíveis, e achando-se concluída, expediu-se o presente Termo de Recebimento Definitivo, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, conforme Processo e contrato acima citado.

Acordo
Barra do Garças, 24 de Outubro de 2016.
Contratante Contratada

Construção Ltda-ME

Prefeitura Municipal de Barra do Garças Machado e Carvalho

Roberto Ângelo de Farias
Engenheiro Fiscal Secretário de Obras
Jessica Nathalia Florêncio Zampieri Cesar Natal Magrini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

DECRETO Nº. 152/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, e das outras providências.

O Senhor EUEDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº. 633/2006, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932, estabelece que a dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica no disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2015.

Parágrafo Primeiro - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver devolução da mercadoria entregue, ou por serviço não realizado,

após verificação de comissão, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado a abertura de um processo específico por Restos a Pagar Processados ou por tipo de baixa, a fim de instruir de forma taxativa a extinção do direito do credor ou que os Restos a Pagar foram processados indevidamente.

Artigo 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Artigo 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

EUEDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 112/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, na modalidade pregão (presencial) nº 112/2016, a se realizar no dia 10/11/2016, às 08hr00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de outubro de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 495/2016 DE: 24/10/2016
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

Considerando a desistência da 7ª candidata, convocada pelo Decreto nº 493/2016 do dia 20/10/2016, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 2.588 - pg.49 e no Diário Oficial de Contas do TCE, edição nº 979 - pg.30.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 24.11.2016 às 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.



Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- > Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- > Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- > Certidão de Casamento ou Nascimento;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- > Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- > Cartão do PIS/PASEP;
- > Carteira de Trabalho
- > Título de Eleitor;
- > Comprovante de endereço;
- > Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- > Declaração de posse de bens até esta data;
- > Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- > Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- > Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- > Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- > Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade e Certidão de regularidade;
- > Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- > Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- > Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- > Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- > Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente;
- > Duas fotos 3x4, colorida e recentes.
- > Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Decreto:

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionados no ANEXO I deste

Decreto. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Outubro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal
ANEXO I DO DECRETO Nº 495/2016

Nome do candidato	Cargo	Classificação
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	Reserva

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-024/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-023/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item nº-023/2016, no dia: 10.11.2016 as 10h00min-horas-(Horário Oficial DE MATO GROSSO), PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI - ME - EPP com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR DO VEÍCULO MB L1620 PLACA KAU 6671 ANO 2009 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Conforme Decreto Municipal Nº-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, e Leis Federal Complementar nº-123/2006, e 147/2014, e Decreto Presidencial nº-8.538/2015, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152. Ou pelo email:licitacoes@canabradonorte.mt.gov.br

CANABRAVA DO NORTE-MT, 24 de OUTUBRO DE 2016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL
Portaria N.º-002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 059/2016
Procedimento nº 13.919/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de construção. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME com valor total de R\$ 147.506,81 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), a Empresa Atacado do Povo Eireli - ME com valor total de R\$ 97.234,67 (noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a Empresa Aline Sena Rocha - ME com valor total de R\$ 36.318,87 (trinta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), a Empresa Dias da Silva & Cia Ltda - ME com valor total de R\$ 2.201.657,34 (dois milhões duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e a Empresa Dalane Garcia de Oliveira - ME no valor total de R\$ 806.055,15 (oitocentos e seis mil cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Colniza - MT, 24 de outubro de 2016.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 060/2016
Procedimento nº 13.869/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de informática. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa Maria Cristina Mattei - EPP com valor total de R\$ 205.755,00 (Duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) e a Empresa Olmir Ioris e Cia LTDA com valor total de R\$ 134.908,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Colniza - MT, 24 de outubro de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 302/GP/16 de 21/10/2016 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/11/2016, às 08h00min

C. Lunkes e Cia. Ltda	Bairro Sol Nascente	07	06,07e08
Evandra Delazzeri	Bairro Centro	20	1M
Rodrigo Mascarello	Bairro Bom Jardim	16	03
Fatima Rosana Da Cruz	Bairro Centro	06	28
Odirlei Pereira da Silva	Bairro Bom-Jardim	33	05, 05A
Carolina Rostirolla	Bairro Jardim das Palmeira	05	08

Campos de Júlio, 24 de outubro de 2016 Departamento de Vigilância Ambiental Caetano Cláudio Pereira Soares Portaria 240/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 023/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N°-024/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-023/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item nº-023/2016**, no dia: 10.11.2016 as 10h00min-horas-(Horário **OFICIAL DE MATO GROSSO**), **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI – ME – EPP** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO MB L1620 PLACA KAU 6671 ANO 2009 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Conforme Decreto Municipal N°-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002, e Leis Federal Complementar nº-123/2006, e 147/2014, e Decreto Presidencial nº-8.538/2015, subsidiada pela Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152. Ou pelo email:licitacoes@canabravadonorte.mt.gov.br

CANABRAVA DO NORTE-MT, 24 de OUTUBRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 495/2016**

DECRETO Nº 495/2016 DE: 24/10/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

Considerando a desistência da 7ª candidata, convocada pelo Decreto nº 493/2016 do dia 20/10/2016, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 2.588 - pg.49 e no Diário Oficial de Contas do TCE, edição nº 979 - pg.30.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 24.11.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- Declaração de posse de bens até esta data;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade e Certidão de regularidade;
- Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- Duas fotos 3x4, colorida e recentes.
- Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Outubro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº495/2016

Nome do candidato	Cargo	Classificação
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2016**

De 20 de outubro de 2016.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, do servidor abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:	Elevar para:					
			Classe	Nível	Valor	Data		
Ruberlan da Silva Ribeiro	Fisioterapeuta	A	II	6184,11	B	II	6813,52	20/10/16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de outubro de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2016**

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para Suplementação Orçamentária por anulação, entre dotações da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências."

O Senhor **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4320/64, resolve...

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº xxx/2015, que promove a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0009.2.022.3.1.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0009.2.022.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei será deduzido no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), das seguintes funcionais programáticas abaixo:

01.001.01.031.0009.1.025.4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0009.2.022.3.3.90.33 - Pass. e desp. c/ Locomoção R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda MT, 03 de outubro de 2016

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - PORTARIA 026/2016**

PORTARIA Nº. 026/2016.

ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER por direito 04 (quatro) dias de folga, nos dias 20, 21 e 31 do mês de Outubro, e 01 do mês de novembro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração a servidora SANDRA DOS SANTOS, com matrícula nº. 52, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Câmara Municipal, devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 2º Mesário nas Sessões 85ª e 112ª, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, na Eleição Municipal desta 24ª Zona Eleitoral, no ano de 2016, 1º turno, no município de Carlinda - MT, sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo nº 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT, em 19 de Outubro de 2016.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP N.º 042/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

Fica adiado do dia 27/10/2016 para o dia 08/11/2016 a sessão para entrega e abertura de envelopes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2016 no mesmo local e mesmo horário, por ocorrência de erros de digitação